PROJETO DE LEI /2025

"Institui a Política Municipal de Incentivo a Esportes de Praia no Município de Ilhéus-BA e dá outras providências."

A **Câmara de Vereadores do Municipio de Ilhéus-BA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Incentivo a Esportes de Praia no Município de Ilhéus-BA, com o objetivo de fomentar a prática e o desenvolvimento de modalidades esportivas típicas do litoral, como surfe, vôlei de praia, futevôlei e similares, promovendo inclusão social, qualidade de vida e o fortalecimento da identidade cultural e turística da cidade.

Art. 2º - São princípios da Política Municipal de Incentivo a Esportes de Praia:

I – Valorização do esporte como instrumento de integração social, educação e cidadania;
II – Promoção da saúde e do bem-estar físico e mental por meio da prática esportiva;
III – Estímulo ao talento esportivo local e à formação de atletas de alto rendimento;
IV – Fortalecimento do turismo esportivo, aproveitando o potencial natural das praias de Ilhéus;
V – Inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social por meio de programas esportivos;

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600

VI – Estabelecimento de parcerias com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil;

VII – Incentivo à realização de eventos esportivos locais, nacionais e internacionais nas praias do município.

Art. 3º - Para a implementação da Política Municipal de Incentivo a Esportes de Praia, serão adotadas as seguintes diretrizes:

I – Criação e manutenção de escolinhas esportivas gratuitas de surfe, vôlei de praia e futevôlei, especialmente voltadas para crianças e jovens;

II – Promoção de campeonatos municipais e regionais, com incentivo à participação de atletas locais;

III – Estabelecimento de parcerias com federações esportivas, universidades e clubes para apoio técnico e científico;

IV – Implantação de infraestrutura adequada nas praias, como quadras, áreas demarcadas e equipamentos de apoio;

V – Realização de clínicas esportivas, oficinas e workshops com atletas e profissionais reconhecidos;

VI – Inclusão de modalidades de praia em programas escolares e comunitários de esporte e lazer;

VII – Estímulo ao turismo esportivo por meio da divulgação e organização de eventos de grande porte;

VIII – Criação de editais de fomento ao esporte de praia, com bolsas e patrocínios para atletas em destaque.

Art. 4º - Para efeitos desta Lei, consideram-se esportes de praia as práticas esportivas realizadas em áreas arenosas do litoral, como surfe, vôlei de praia, futevôlei, beach tennis, handebol de areia e outras modalidades reconhecidas.

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600

Art. 5º - A implementação da Política Municipal de Incentivo a Esportes de Praia será coordenada pelo órgão municipal competente, em especial a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo ser firmadas parcerias com outras secretarias, federações, instituições de ensino, clubes esportivos e entidades privadas.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a partir da sua publicação, definindo os mecanismos necessários para execução, acompanhamento e fiscalização.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Ilhéus, em __ de _____ de 2025.

MAURÍCIO BATISTA GALVÃO
Vereador - PSB

JUSTIFICATIVA

Ilhéus é uma cidade litorânea de grande relevância cultural, histórica e turística, possuindo um vasto potencial para o desenvolvimento dos esportes de praia, como o surfe, o vôlei de praia e o futevôlei. Tais modalidades não apenas promovem saúde e qualidade de vida, como também representam oportunidades de inclusão social, descoberta de talentos e fortalecimento do turismo esportivo.

A prática esportiva nas praias atrai jovens, moradores e turistas, fortalecendo o sentimento de comunidade e a identidade cultural da cidade. Além disso, Ilhéus já é reconhecida como um polo natural para o surfe, dispondo de praias adequadas para a formação de atletas e para a realização de competições em nível regional, nacional e até internacional.

Com a instituição da Política Municipal de Incentivo a Esportes de Praia, o município poderá oferecer estrutura adequada, criar programas de capacitação, promover competições e garantir oportunidades de desenvolvimento para jovens talentos, ao mesmo tempo em que impulsiona o turismo e a economia local.

Dessa forma, este Projeto de Lei reafirma o compromisso de Ilhéus com a juventude, o esporte, o lazer e o desenvolvimento sustentável, colocando o município em posição de destaque no cenário esportivo nacional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Ilhéus, em __ de _____ de 2025.

MAURÍCIO BATISTA GALVÃO
Vereador - PSB